



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
concordo com a informação
prestada pelo Técnico Superior
à prestação de serviço no âmbito
na 9ª fase.

26.02.2015

dm

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudique-se
V.N. e 2015.02.26
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-008-15

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento do Caminho do Real, em Covas – 2.ª
Fase

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 42.000,00 (quarenta e dois mil euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Manuel da Silva Pereira	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Manuel da Silva Pereira	41.875,72 €	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento do Caminho do Real, em Covas – 2.ª Fase**” à entidade **Manuel da Silva Pereira**, pelo montante global de **41.875,72 € (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo INCI;
 - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 2.093,79 (dois mil, noventa e três euros e setenta e nove cêntimos)**;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 25 de fevereiro de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: